



DECRETO Nº. 312, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE EXCEPCIONALMENTE A EXTENSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2021 (SÁBADO), VÉSPERA DE DIA DOS PAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO o sabido aumento de movimento no comércio em decorrência da comemoração do Dia dos Pais, a ocorrer no dia 08 de agosto, e visando evitar uma maior concentração e aglomeração de pessoas em ruas, lojas e afins;

DECRETA:

Art.1º. Em decorrência da proximidade da data comemorativa ao Dia dos Pais, para se evitar concentração e aglomeração de pessoas, fica excepcionalmente permitido aos estabelecimentos comerciais, a abertura e funcionamento no dia 07 de agosto de 2021 (sábado), das 08h00 (oito horas) às 15h00 (quinze horas), sem prejuízo das demais medidas instituídas pela legislação editada para enfrentamento da pandemia da COVID-19, principalmente distanciamento social, uso correto de máscaras e utilização de álcool gel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de agosto de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira

Prefeita Municipal

